



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 238/2006 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.929/2005 de 29/11/2005:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	DEPTO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
0601	Div. de Serviços Públicos		
1545200172.014	Manutenção de Serviços Públicos		
3.3.90.30	Material de consumo	01000	3.600,00
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
0701	Divisão de Educação		
1236100202.016	Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Desp. De Locomoção	01103	40.000,00
1236700222.019	Educação Especial		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. P.Jurídica	01104	5.000,00
1100	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Administração D.A S		
0824300292.032	Manut.Progr.Assist.Crianc.e Adolesc.		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01000	2.500,00
0824400292.033	Serviços de Assistência Social		
3.3.90.36	Outros Serv. De Terc. P. Fisica	01000	1.000,00
TOTAL			52.100,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES		
0701	Divisão de Educação		
1236100202.015	Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.30	Material de Consumo	01103	40.000,00
1236500182.018	Educação Infantil		
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas – P. civil	01104	5.000,00
1100	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Administração D.A S		
0824300292.032	Manutenção dos Progr. De Assist.Crian		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	1.000,00

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 154 de 29/09/06 pg. n.º 08



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	1.900,00
0824400292.033	Serviços de Assistência Social		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	01000	4.200,00
TOTAL			52.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE SETEMBRO DE 2006.


VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 27 de setembro de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 154 de 29/09/06 pg. n.º 08